

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>02/03/2016</u>	

## REQUERIMENTO Nº. 60/2016

*Requer informações sobre lixeiras que instaladas na área Central da Cidade. Conforme fotos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira  
(1066)  
2º Secretário

Considerando que, consta publicação do Senhor Prefeito, no Jornal da Economia, de 04 de março, de 2016. Página A3, matéria sobre a instalação de lixeiras;

Considerando que, existe uma preocupação da população com a proliferação de insetos transmissíveis de doenças epidêmicas, em consequência da falta de limpeza e acúmulo de águas paradas em diversos locais;

Considerando que, existe uma preocupação por parte deste Legislativo, com relação aos gastos e às contratações realizadas por essa Administração, e que se aproxima o final do Mandato do Senhor Prefeito;

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Foi realizado um Processo Licitatório, para a aquisição e instalação das lixeiras?
2. Se positivo. Enviar cópia do Processo Licitatório, com contrato da Empresa vencedora.
3. Se negativo. Justificar.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



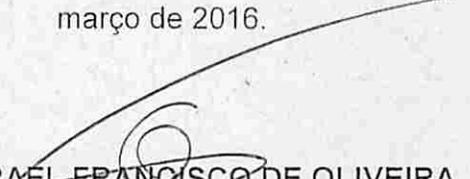
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

das lixeiras?

4. Houve processo de planejamento para a aquisição
5. Se positivo. Enviar cópia do processo.
6. Se negativo. Justificar.
7. Qual o valor gasto com a aquisição das lixeiras?
8. Enviar Nota Fiscal.
9. Justificar, por qual motivo, o recurso financeiro não foi aplicado em outras prioridades.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de março de 2016.

  
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 04/03/2016 - 11:32:07 01266/2016

# sa Saúde atua há 11 anos

## vicária do ANIC

rança de  
e São Roque

# Prefeito Daniel anuncia a instalação de 100 lixeiras em diversos pontos da cidade

Assessoria de Imprensa

Finaliza a sentença.

### Entenda o Caso

O pedido de afastamento do vereador Alacir Raysel foi negado pela Câmara de São Roque por votação contrária dos vereadores Luizete Carteiro, Ivino Nogueira, Toco, Luiz Izaga, Guto Issa, Maurinho e Rafael Marreiro, em sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro, causando um duro golpe na base do governo, que temporariamente um representante na Casa de Leis. Apesar do atestado médico o vereador poderia se recuperar rapidamente e depois voltar para suas funções, entretanto o mesmo pediu o afastamento, colocando o pedido para votação na Câmara. Caso acatado, o pedido de afastamento obriga a Câmara de São Roque a buscar um suplente para ocupar o lugar do legislador que não pode cumprir sua função, porém o substituto neste caso causou uma grande polêmica na Câmara.

Se o pedido de afastamento não for acatado, o candidato a vereador nas eleições passadas, Osmar Oliveira Costa, conhecido como "Osmar da Jodan" ocuparia o lugar de Alacir. Osmar também é irmão do Prefeito de São Roque, Daniel de Oliveira Costa e caso não fosse admitido, mesmo que temporariamente a função na Câmara, ele poderia se candidatar novamente como vereador nas eleições de 2016, fato que não foi bem recebido pelos vereadores de oposição.

de cachaça



Locais beneficiados foram definidos após reunião com membros do departamento de Planejamento e Meio Ambiente

O Prefeito Daniel de Oliveira Costa, visando ampliar as ações relacionadas a limpeza urbana na cidade, definiu no início desta semana, a instalação de 100 lixeiras, em diversos pontos da cidade. A definição dos locais beneficiados, ocorreu durante reunião com membros do departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura. A ação, que conta com total suporte, por parte da empresa EPPO, responsável pelos serviços de coleta de lixo e limpeza da cidade, é fruto de um estudo, que apontou os principais pontos do município, que necessitavam da instalação de lixeira, devido ao grande fluxo de pessoas ao longo do dia.

Segundo o Prefeito, esta

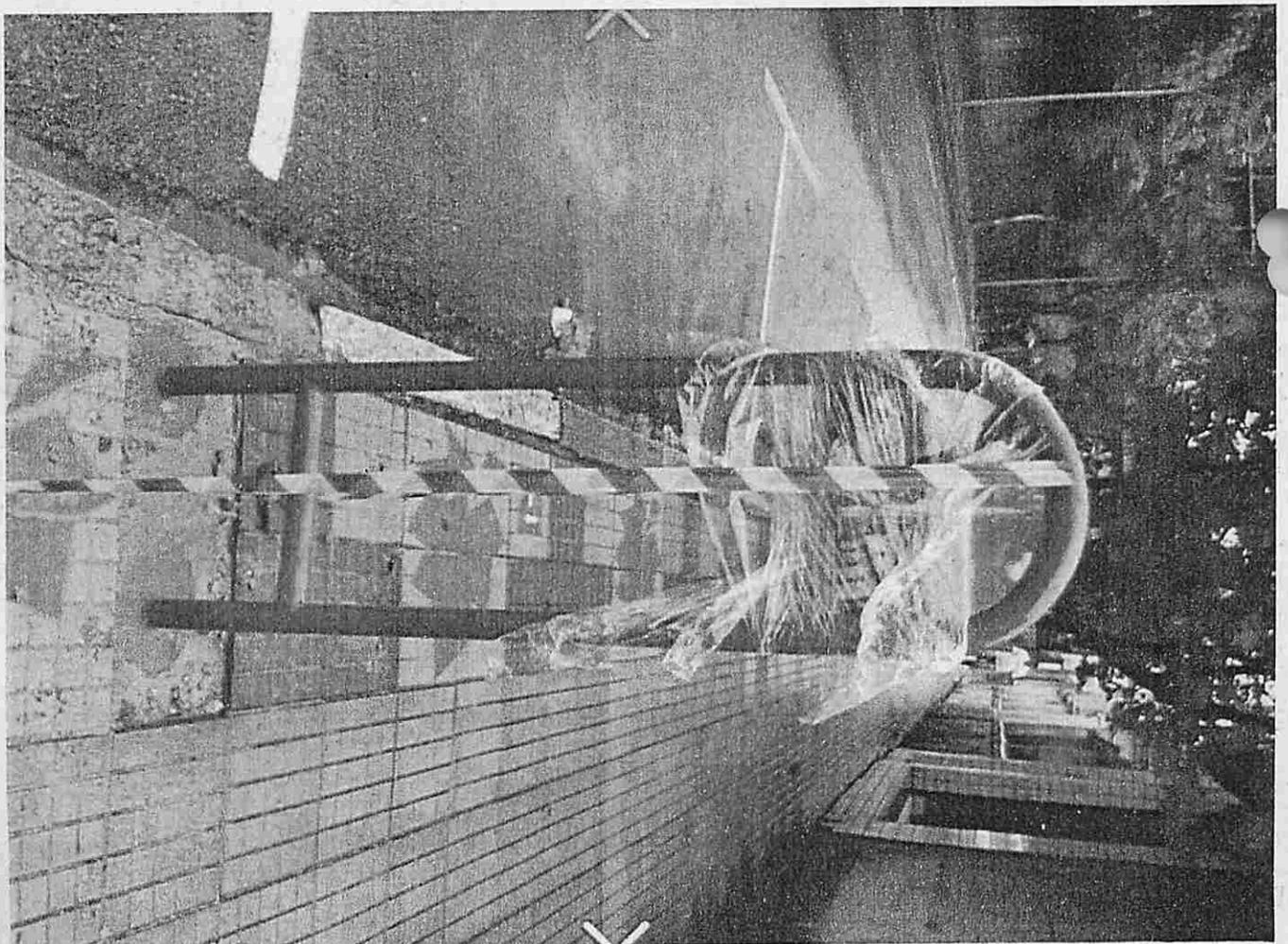
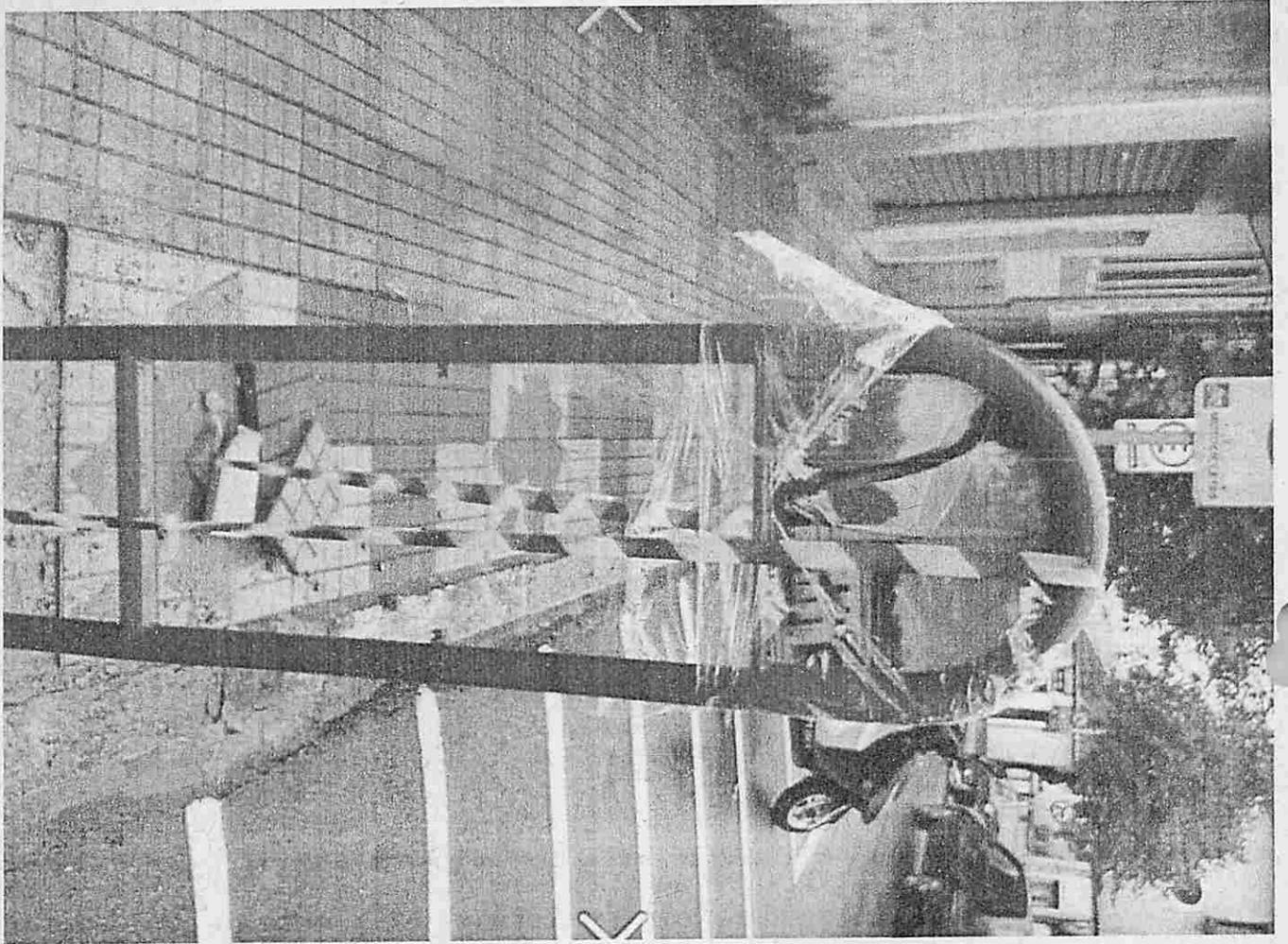
iniciativa, visa também, colaborar com o meio ambiente, além de demonstrar para o cidadão, que o local correto de qualquer lixo, é na lixeira, ajudando na conservação de ruas, calçadas e sarjetas, além de colaborar com a diminuição de material nas galerias pluviais e tubulação. "O são-roquense por natureza é gentil, educado e preocupado com a cidade. Infelizmente algumas pessoas jogam o lixo em qualquer lugar, e isso entope tubulações e deixa o município sujo. As lixeiras, ajudarão, quem já faz o seu papel de cidadão, e mostrarão para aqueles mais teimosos, que o lugar certo de lixo é na lixeira. Com certeza a aceitação será grande e todos sai-

rão ganhando. A cidade que ficará mais bonita e os cidadãos que contarão com lixeiras em diversos pontos", destacou.

### Educação Ambiental:

As instalações das lixeiras, vem também, como complemento das ações de Educação Ambiental, que ocorrem nas escolas da rede municipal. A Prefeitura em 2015, lançou uma cartilha, com diversos temas, como a importância da arborização urbana; queimadas; 5 R's da sustentabilidade; coleta seletiva; destinação correta de pilhas, óleos e pneus; água; animais da nossa fauna e lixo orgânico. Os jovens aprovaram a novidade e muitos já colocam as ações em prática junto aos pais, amigos e colegas.

Prefeito Daniel acompanha andamento das





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0349/2016 – GP

São Roque, 8 de abril de 2016.

**Assunto: Requerimento nº 60/2016, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.**

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
"São Roque – A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Referente requerimento 60/2016

Respostas:

- (1) As lixeiras (100) foram doadas conforme documentação em anexo. Para a instalação foi realizada contratação conforme documentação em anexo.
- (2) Anexo.
- (3) Prejudicado.
- (4) Ver resposta (1).
- (5) Prejudicado.
- (6) Prejudicado.
- (7) Prejudicado.
- (8) Documentação em anexo.
- (9) Prejudicado.

Eng<sup>o</sup> Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 058223/841

Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor

---

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

## INSTRUMENTO DE DOAÇÃO

Que as partes celebram entre si, figurando como **DOADORA**, a empresa **EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.**, com matriz inscrita no CNPJ/MF nº 01.059.631/0001-49, sediada na Rua Campos Salles, n.º 1818, 4º andar, sala 42, Vila Boyes, Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13416-310,

E, como **DONATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP**, sendo que as partes têm entre si justo e acertado o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens relacionados no Anexo I, sendo a DOADORA sua única e legítima possuidora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à DONATÁRIA, sem nenhum encargo, os bens descritos na cláusula anterior – Anexo I, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos.

**Parágrafo Único:** A DONATÁRIA aceita a doação expressa neste instrumento;

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

São Roque, 01º de fevereiro de 2016.

  
Eng. Alexandre Villanova  
Gerente Engenharia Ambiental  
Matrícula 010102100

**DOADORA**

EPPO SAN. AMBIENTAL E OBRAS LTDA.

  
**DONATÁRIA**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TUR. DE SÃO ROQUE

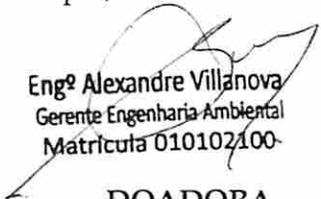
José Decato de Oliveira

## ANEXO I

Relação dos bens nominalmente doados:

**- 100 LIXEIRAS TUBULARES METÁLICAS**

São Roque, 01 de fevereiro de 2016.



Engº Alexandre Villanova  
Gerente Engenharia Ambiental  
Matrícula 010102100

**DOADORA**  
EPPO SAN. AMBIENTAL E OBRAS LTDA.



**DONATÁRIA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TUR. DE SÃO ROQUE  
José Deodato de Oliveira  
Diretor de Administração



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **475/2016** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **458/2016**

Fornecedor: 103145 ALEX SANDRO FERRERA DOS SANTOS

Contrato:

Endereço: R HUMBERTO PESCI

Nº: 106 Bairro: VILA JUNQUEIRA

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18136-050 Fone: (11) 964145940 Fax:

CNPJ: 20.962.350/0001-46

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: SERGIO RICARDO DE ANGELIS

Prazo de Entrega: 5 DIAS UTEIS

Data Emissao: 05/02/2016

Condição Pagto: ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS E COLETORES DE RECICLÁVEIS

Histórico da A.F.: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS E COLETORES DE RECICLÁVEIS

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 346 06.01.3.3.90.39.15.451.0028.01.110000

Descrição da Dotação:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	1	5.486,8800	5.486,8800	12/02/2016	728 / 2016

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

RC:

Solicitação: 621 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

SENDO:

100 UNIDADES DE LIXEIRAS

30 UNIDADES DE COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

Complemento Adic.:

**Valor Total R\$ 5.486,8800 ( CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS )**

\_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão de Materiais

( Assinatura )

\_\_\_\_\_  
Fornecedor (a)

( Assinatura )

\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

Documento: \_\_\_\_\_

### Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,  
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0312/2016 – GP

São Roque, 23 de março de 2016

  
Israel Francisco de Oliveira  
(1000)  
2º Secretário

Assunto: **Requerimento nº 60/2016**, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Leitura em Plenário nº  
109 Sessão Ordinária de  
04 / 104 / 2016

Senhor Vereador Presidente,

Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-